



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.707, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.000,00.

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 726.000,00** (setecentos e vinte e seis mil reais) para suplementar as seguintes rubricas da despesa:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.11 – Educação Básica – Ensino Fundamental

Ficha 274 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 01 – R\$ 100.000,00

Ficha 275 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02 – R\$ 300.000,00

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.14 – Educação Básica – Ensino Infantil

Ficha 290 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 01 – R\$ 100.000,00

Ficha 292 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - 01 – R\$ 226.000,00

TOTAL.....R\$ 726.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 726.000,00** (setecentos e vinte e seis mil reais), serão cobertos por anulações parciais das seguintes rubricas da despesa:

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.11 – Educação Básica – Ensino Fundamental
Ficha 272 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 02 – R\$ 300.000,00


SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.13 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Fundamental
Ficha 305 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - 02 – R\$ 426.000,00

TOTAL.....R\$ 726.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de setembro de 2013.


BENEDITO BATISTA RIBEIRO
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito